



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2020 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2020 - IGESDF**  
**MERCADO DIGITAL N.º 047/2020**  
**PROCESSO SEI N.º 04016-00019560/2019-38**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2020 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO EVENTUAL EM MODO DE CONSIGNAÇÃO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA DO HB.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portador do RG n.º 70\*.\*\*\* SSP/TO, inscrito no CPF n.º 958.\*\*\*.133-\*\* e por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal n.º 11.\*\*\* – OAB/DF e inscrito no CPF n.º \*\*\*.531.\*\*\*-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.645.409/0003-90, estabelecida na **PC AGRÍCOLA LA PAZ TRISTANTE N.º 121 - 131 SETOR 1 PARTE 8 - PARQUE INDUSTRIAL ANHANGUERA - OSASCO/SP**, CEP: 06.276-035, telefones: (11) 2187-6204 / (11) 5083-3108, e-mail: [vanessa.a.marinho@medtronic.com](mailto:vanessa.a.marinho@medtronic.com), neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 404\*\*\*-31 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 351.\*\*\*.288-\*\* e Sra. **ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 332\*\*\*69 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 293.\*\*\*.918-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2020 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2020 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 113/2020 (44792082)**, apresentada pela área demandante ([139257743](#));

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([145319173](#));

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([148153454](#));

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 270/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([147283936](#)), emitido pela Assessoria Jurídica; e

(v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE (148190511)** e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 113/2020**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **12 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#); e

b) A **alteração** do CNPJ e Razão Social da **CONTRATADA**.

3. **DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica alterado o **CNPJ** e a **Razão Social**, de acordo com a solicitação ([143279494](#) pág 2/7) e Declaração ([146639180](#)) da **CONTRATADA**, nos termos do Despacho – IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([147191810](#)) e deliberado pela DIREX, mediante AUTORIZAÇÃO ([148190511](#)), conforme exposto abaixo:

I - **DE**: Razão Social **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.772.798/0006-67.

II - **PARA**: Razão Social **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.645.409/0003-90.

4. **DO VALOR**

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 9.221.610,10 (nove milhões, duzentos e vinte e um mil seiscentos e dez reais e dez centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos

e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3767	29538	UN	ELETRODO PERCUTÂNEOS DE 8 PÓLOS DE TESTE DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. ACOMPANHA GERADOR EXTERNO DE TESTE QUE PERMANECERÁ CEDIDO DURANTE O PERÍODO DO TESTE.	40	R\$ 9.500,50	R\$ 380.020,00
2	3771	29590	KIT	BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTO TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, PROGRAMÁVEL E DE BAIXO PERFIL. ACOMPANHA CATETER INTRATECAL PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS EM BOMBA PROGRAMÁVEL E IMPLANTÁVEL. ESTÉRIL.	10	R\$ 49.360,00	R\$ 493.600,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 873.620,00 (oitocentos e setenta e três mil seiscentos e vinte reais)</b>							

Os itens que constam no Lote 01 devem ser compatíveis entre si.

LOTE 01 – NEUROESTIMULADOR MEDULAR NÃO RECARREGÁVEL COM ELETRODO PERCUTÂNEO							
ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	3763	29591	UN	GERADOR PARA ESTIMULAÇÃO MEDULAR, IMPLANTÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL. COM ESTIMULAÇÃO TIPO TONICA OU HIGH DENSITY (HD) OU BURST DR OU ALTA FREQUÊNCIA (ABAIXO OU IGUAL A 10 KHZ) OU BURST NÃO DR, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ESTÉRIL. ACOMPANHA O CONTROLE DO PACIENTE. ESTÉRIL.	20	R\$ 62.949,50	R\$ 1.258.990,00
4	3765	29538	CJ	CONJUNTO DE ELETRODO PERCUTÂNEO DE 8 OU 16 PÓLOS E EXTENSÃO PARA ESTIMULAÇÃO MEDULAR. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ESTÉRIL.	20	R\$ 9.500,50	R\$ 190.010,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 1.449.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil reais)</b>							

Os itens que constam no Lote 02 devem ser compatíveis entre si.

LOTE 02 – NEUROESTIMULADOR MEDULAR RECARREGÁVEL COM ELETRODO PERCUTÂNEO							
ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	3764	29543	UN	GERADOR PARA ESTIMULAÇÃO MEDULAR, IMPLANTÁVEL, RECARREGÁVEL. COM ESTIMULAÇÃO TIPO TONICA OU HIGH DENSITY OU BURST DR OU ALTA FREQUÊNCIA (ABAIXO OU IGUAL A 10 KHZ) OU BURST NÃO DR, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ACOMPANHA O CARREGADOR E CONTROLE DO PACIENTE. ESTÉRIL.	20	R\$ 68.454,50	R\$ 1.369.090,00
6	3765	29538	CJ	CONJUNTO DE ELETRODO PERCUTÂNEO DE 8 OU 16 PÓLOS E EXTENSÃO PARA ESTIMULAÇÃO MEDULAR. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ESTÉRIL.	20	R\$ 9.500,50	R\$ 190.010,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 1.559.100,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e cem reais)</b>							

Os itens que constam no Lote 03 devem ser compatíveis entre si.

LOTE 03 – NEUROESTIMULADOR MEDULAR NÃO RECARREGÁVEL COM ELETRODO EM PLACA							
ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	3763	29591	UN	GERADOR PARA ESTIMULAÇÃO MEDULAR, IMPLANTÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL. COM ESTIMULAÇÃO TIPO TONICA OU HIGH DENSITY (HD) OU BURST DR OU ALTA FREQUÊNCIA (ABAIXO OU IGUAL A 10 KHZ) OU BURST NÃO DR, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ESTÉRIL. ACOMPANHA O CONTROLE DO PACIENTE. ESTÉRIL.	20	R\$ 62.949,50	R\$ 1.258.990,00
8	3766	29693	CJ	CONJUNTO DE ELETRODO EM PLACA E EXTENSÃO PARA ESTIMULAÇÃO MEDULAR, COM 16 OU 32 PÓLOS ATIVOS, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ESTÉRIL.	20	R\$ 31.545,50	R\$ 630.910,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 1.889.900,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)</b>							

Os itens que constam no Lote 04 devem ser compatíveis entre si.

LOTE 04 – NEUROESTIMULADOR MEDULAR RECARREGÁVEL COM ELETRODO EM PLACA							

ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO
9	3764	29543	UN	GERADOR PARA ESTIMULAÇÃO MEDULAR, IMPLANTÁVEL, RECARREGÁVEL. COM ESTIMULAÇÃO TIPO TONICA OU HIGH DENSITY OU BURST DR OU ALTA FREQUÊNCIA (ABAIXO OU IGUAL A 10 KHZ) OU BURST NÃO DR, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ACOMPANHA O CARREGADOR E CONTROLE DO PACIENTE. ESTÉRIL.	20	R\$ 68.454,50	R\$ 1.369.09
10	3766	29693	CJ	CONJUNTO DE ELETRODO EM PLACA E EXTENSÃO PARA ESTIMULAÇÃO MEDULAR, COM 16 OU 32 PÓLOS ATIVOS, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ESTÉRIL.	20	R\$ 31.545,50	R\$ 630.910
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)</b>							

Os itens que constam no Lote 05 devem ser compatíveis entre si.

<b>LOTE 05- NEUROESTIMULADOR CEREBRAL NÃO RECARREGÁVEL</b>							
ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO
11	3769	29530	UN	GERADOR PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL, IMPLANTÁVEL, COM ESTÍMULO DIRECIONAL OU NÃO DIRECIONAL, COM PÓLOS DE CARGA INDEPENDENTES OU NÃO INDEPENDENTES, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, NÃO RECARREGÁVEL. ESTÉRIL. ACOMPANHA O CONTROLE DO PACIENTE.	10	R\$ 43.499,99	R\$ 434.999
12	3770	29531	CJ	CONJUNTO DE ELETRODO E EXTENSÃO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL, COM ESTÍMULO DIRECIONAL OU NÃO DIRECIONAL, COM PÓLOS DE CARGA INDEPENDENTES OU NÃO INDEPENDENTES. ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	10	R\$ 16.500,01	R\$ 165.000
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)</b>							

Os itens que constam no Lote 06 devem ser compatíveis entre si.

<b>LOTE 06- NEUROESTIMULADOR CEREBRAL RECARREGÁVEL</b>							
ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO
13	3768	29532	UN	GERADOR PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL, IMPLANTÁVEL, COM ESTÍMULO DIRECIONAL OU NÃO DIRECIONAL, COM PÓLOS DE CARGA INDEPENDENTES OU NÃO INDEPENDENTES, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RECARREGÁVEL, ACOMPANHA O CARREGADOR E CONTROLE DO PACIENTE. ESTÉRIL.	10	R\$ 68.499,00	R\$ 684.990
14	3770	29531	CJ	CONJUNTO DE ELETRODO E EXTENSÃO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL, COM ESTÍMULO DIRECIONAL OU NÃO DIRECIONAL, COM PÓLOS DE CARGA INDEPENDENTES OU NÃO INDEPENDENTES. ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	10	R\$ 16.500,01	R\$ 165.000
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$ 849.990,10 (oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais e dez centavos)</b>							

MATERIAL	R\$ 873.620,00
LOTE 1	R\$ 1.449.000,00
LOTE 2	R\$ 1.559.100,00
LOTE 3	R\$ 1.889.900,00
LOTE 4	R\$ 2.000.000,00
LOTE 5	R\$ 600.000,00
LOTE 6	R\$ 849.990,10
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.221.610,10 (nove milhões, duzentos e vinte e um mil seiscentos e dez reais e dez centavos)</b>	

#### 5. DA RESCISÃO A TERMO

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

## 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 7. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

## CONTRATANTE:

<p><b>JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR</b> Diretor - Presidente</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 
<p><b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

## CONTRATADA:

<p><b>LUCAS PERSONA DE ALMEIDA</b> Procurador</p>
<p><b>AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA</b></p>
<p><b>ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS</b> Procuradora</p>
<p><b>AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA, RG nº 40445731 SSP-SP, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Zuleide Costa da Silva Santos, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 12/08/2024, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 12/08/2024, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **148224885** código CRC= **EC4EEF1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00019560/2019-38

Doc. SEI/GDF 148224885

Criado por 00017269, versão 14 por 00017269 em 12/08/2024 15:57:51.